



Processo nº 040001872/2020	Data 25/11/2020	Rubrica	FLS.
-------------------------------	--------------------	---------	------

Referência: Nota Técnica nº 0087/2021/CGM

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Trata-se de análise acerca da solicitação da SECONSER para celebração do Termo Aditivo 05/2021 ao Contrato nº 04/2018 , firmado com a GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2021 , referente à prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói-RJ, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, no valor total de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões e cento e quatorze mil cento e setenta e três reais e trinta centavos) , conforme minuta às fls. 189/190.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação.	
VALORES	
Contrato Nº 04/2018: R\$ 4.989.876,87	ADITIVOS: - Termo Aditivo 01/2018: acréscimo de 25% - R\$ 4.574.053,77 - Termo Aditivo 02/2019: Prorrogação: 12 meses a contar de 23/02/2019 - 1º Reajuste: R\$ 604.640,40 - Termo Aditivo 03/2020: Prorrogação: 12 meses a contar de 23/02/2020 e reajuste de 3,98% (Total: R\$ 7.114.173,30) - Termo Aditivo 04/2020: Cessão do direito de crédito em favor da empresa GLOBALFEC FOMENTO MERCANTIL EIRELI EPP
PRAZO INICIAL: 23/02/2018 a 22/02/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 7.114.173,30	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 087303: R\$ 6.086.570,42	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: 23/02/2021 a 31/12/2021	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ---	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: ---
FONTE: 138	ND: 3.3.9.0.39.84.00.00



Processo nº 040001872/2020	Data 25/11/2020	Rubrica	FLS.
-------------------------------	--------------------	---------	------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

() APROVADO	(X) APROVADO PARCIALMENTE	() NÃO APROVADO
Aprovação parcial no valor de R\$ 5.691.338,64 (menos 20%.)		


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev


MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda


LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0087/2021/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à aprovação parcial.....da CPFGEF, em 22 / 02 /2021.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

0401872/2020

Sulamir V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

207

TERMO ADITIVO 05/2021 AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, neste ato representada por sua sócia Sra. JACIRA COSTA CÂNDIDO DA SILVA, brasileira, [REDACTED] empresária, portadora do RG nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ e CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 04/2018, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/001872/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2018, relativo a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 260117.512.0010.4044

Elemento de Despesa nº 3390.39

Fonte nº 138



040/001872/2020

298

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº 000534/2021, no valor de R\$ 4.853.447,11 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), referente ao período de 23/02/2021 até dezembro de 2021. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do contingenciamento financeiro do contrato – Para o melhor ajustamento as finalidades de interesse público, considerando a readequação orçamentária do Município, em razão dos gastos extraordinários motivados pela pandemia causada pelo COVID-19(CORONAVIRUS) e seus efeitos econômicos. Tendo em vista, a necessidade de serem direcionados determinados aportes financeiros a Secretaria Municipal de Saúde, fica contingenciado *provisoriamente* o valor original do Contrato ora aditado, de R\$ 7.114.173,30 (sete milhões, cento e quatorze mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos) para R\$ 5.691.338,64 (cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a contar de 23/02/2021, conforme orientação descrita na Nota Técnica nº 0087/2021, e aprovação parcial da dotação orçamentária, emitida pela COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL- CPFGE, acostada ao processo administrativo 040/001872/2020.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão do supracitado contingenciamento financeiro, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor total de R\$ 5.691.338,64 (cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) a ser realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 474.278,22 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), cada uma delas, ou de acordo com as medições, mantendo-se as demais condições de pagamento, enquanto durarem as medidas de contingenciamento financeiro estabelecidas pela CPFGE.

CLÁUSULA SEXTA - Da renúncia ao reajuste: A CONTRATADA renuncia, neste ato, em caráter *provisório*, enquanto durarem os efeitos do Decreto Municipal 13.506/2020 e suas alterações, conforme fls.188, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de novembro de 2019, cujos efeitos vigorariam até outubro 2020, conforme acordo entre as partes, constante no processo administrativo nº 040/001872/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos reajustados não terão efeitos retroativos, produzindo efeitos “ex nunc”, a partir da revogação do Decreto Municipal nº 13.506/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Enquanto durarem as medidas de contingenciamento financeiro determinadas pela CPFGE, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.691.338,64 (cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 12.805.511,94 (doze milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA OITAVA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assina-

u



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

040/1870/2020
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

299

tura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 22 de fevereiro de 2021.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER

JACIRA COSTA CÂNDIDO DA SILVA
GENERAL CONTRACTOR
CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

05/03/2021

301

Página 2

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Mateus Goulart de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despachos do Prefeito

Processos nº180/063, 071 e 114/2021- Sérgio dos Santos Moita, Luiz Augusto Pugliese e Roosevelt Pereira Martins- Autorizo

Corrigendas

Na Port. nº 1562/2021, publicada em 04/03/2021, onde se lê: 04/03/20215, leia-se: 04/03/2021.

Na Port. 1578/2021, publicada em 04/03/2021, onde se lê: Marina de Paula Costa, leia-se: Marina de Paula Ferreira Costa.

Na Port. 1574/2021, publicada em 04/03/2021, onde se lê: Priscila Alves Martins, leia-se: Priscila Alves Martins Rojo.

Torna insubsistente a Publicação do dia 05/02/2021 da Lei nº 3577/2021.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº001/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a contar de 01 de fevereiro de 2021, os servidores da Secretaria Executiva para atuarem como fiscais do Termo Aditivo nº011/2020, da Secretaria Executiva e a empresa L.F. Gomes Comercio e Serviço Ltda **Renata dos Santos Cardoso** matrícula nº12435570; **Barbara Christina Cardoso Muniz** matrícula nº12442330 e **Renata de Freitas Luiz Desmarais** nº1241177-7 em substituição à **Vanda Luize S Nascimento** matrícula 1244704-0; e **Juciara Portela Machado** matrícula nº1244025-0 e **Priscila Costa Rocha Raphael** matrícula nº1244670-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Devolução de Descontos – Indeferido – 20/388/2021

Licença Especial – Indeferido – 20/5240/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despachos da Secretária

EXTRATO Nº 20/2021 - Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **ELISANGELA NASCIMENTO DA SILVA** 08048930714. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de divisórias com 1 (uma) porta de madeira, fechadura para 2 (duas) portas já existentes e 2 (duas) janelas de vidro com persianas, na cor branca; VALOR:R\$14.800,00. Proc.nº040/000226/2021. DATA: 18/02/2021

EXTRATO Nº 23/2021 – Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº02/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2021. VALOR MENSAL: R\$ 256.186,66 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 339039. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/001797/2020. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021

EXTRATO Nº 22/2021 – Termo Aditivo nº 05/2021 ao Contrato nº04/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2021. VALOR MENSAL: R\$ 474.278,22 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 260117.512.0010.4044, Elemento de Despesa: 339039. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/001872/2020. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

Despacho do Diretor

- Auto de Infração nº 5120 de 26/02/21, CENTRO ODONTOLOGICO S. RIO NITEROI LTDA.

- Auto de Infração nº 7308 de 01/03/2021, MARCELO RAMALHO DE FREITAS;

- Auto de Infração nº 7309 de 01/03/2021, MARCELO RAMALHO DE FREITAS.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

PORTARIA FMS/FGA Nº 079/2021 - Dispensar, a contar de 26/02/2021, **RALDO BONIFACIO COSTA FILHO**, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-4/SUS**, da função de Diretor, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 080/2021 - Dispensar, a contar de 01/02/2021, **VANIA CALDAS CARDOSO**, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, da função de Chefe da Seção de Emergência III, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 081/2021 - Atribuir, a contar de 01/02/2021, a **GLEICE DA CONCEIÇÃO FARIAS**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, na função de Chefe da Seção de Emergência III, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Vania Caldas Cardoso.

PORTARIA FMS/FGA Nº 082/2021 - Atribuir, a contar de 01/01/2021, a **SILVANA GOMES NUNES**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, na função de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, da Policlínica de Especialidades Dr.